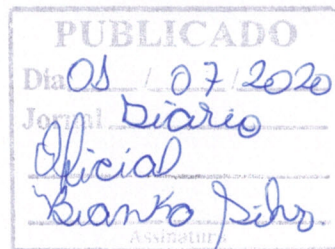




MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CNPJ 15.403.041/0001-04



DECRETO N° 4.700/2020.

“Concede Licença para Atividade política a servidora Sra. Marcia Andrea Filipus Pupo, e dá outras providências”.

Ricardo Fávaro Neto, Prefeito Municipal de Itaquiraí - MS., no exercício das funções inerentes a seu cargo;

Considerando o pedido de afastamento protocolado pela servidora em 30 de Junho de 2020;

Considerando a previsão legal do artigo 113 inciso VII e artigo 136 da Lei Complementar nº 002/1991 e Lei Complementar nº 64/1990;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida a Licença para atividade política a Servidora Sra. **Marcia Andrea Filipus Pupo**, matriculas 86 e 3125, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de 1ª a 4ª Série, símbolo MAG-I, e afasta a mesma da função de Diretora da Escola Municipal Jardim Primavera, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

I - A licença de que trata o caput deste artigo será concedida no período de 03 de Julho de 2020, até o décimo quinto dia após a eleição.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaquiraí MS, 30 de Junho de 2020.

RICARDO FÁVARO NETO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de
ITAQUIRAÍ
Trabalhando para todos